



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Receitas e Tributos Municipais
Gerência de Fiscalização

PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

(MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS)

Todo prestador de serviços (remunerados) autônomo deve ser cadastrado no Município e efetuar o pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O Art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 007/97 prevê que quando o serviço for prestado sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será fixo e anual, estabelecido em função do grau de escolaridade do profissional, de conformidade com a tabela abaixo:

ISSQN anual, por grau de escolaridade dos profissionais, em reais (R\$)		
I	ENSINO SUPERIOR	R\$ 986,84*
II	ENSINO MÉDIO	R\$ 493,42*
III	OUTROS	R\$ 175,43*

* Valores referentes ao ano de 2018

Para efetuar seu cadastro e criar sua inscrição mobiliária (CMC) o Contribuinte, prestador de serviços, deve dirigir-se ao Pró-Cidadão, munido de RG, CPF, Carteira Profissional e comprovante de residência. Os profissionais de ensino médio e fundamental devem manter seu cadastro atualizado, onde receberão, anualmente, o boleto para pagamento do imposto devido, que pode ser parcelado ou pago à vista com desconto de 10% (dez por cento). Após a conclusão do cadastro (CMC), o profissional poderá solicitar a emissão de nota fiscal eletrônica.

Já os profissionais de ensino superior devem preencher e enviar a GIF-PF (Guia de Informação Fiscal – Pessoa Física), por meio do sistema SEFINNet, até o dia 15 (quinze) de janeiro de cada ano e efetuar o recolhimento do imposto até o dia 20 de janeiro (arts.14 e 21 do Decreto 2154/2003). Nesta ocasião, o imposto também pode ser parcelado em até 12 (doze) vezes ou pago à vista com desconto de 10% (dez por cento).

No ano da inscrição e de encerramento, o Contribuinte pagará o imposto proporcionalmente aos meses trabalhados. Caso haja encerramento ou suspensão das atividades, cabe ao Contribuinte informar à Secretaria Municipal da Fazenda para que haja o cancelamento ou suspensão de sua inscrição mobiliária.

Para efetuar a declaração o Contribuinte deve acessar o sistema pelo link: <https://sefinnetweb.pmf.sc.gov.br/Sefinnet/pessoafisica/index.vm> com seu login (CPF) e senha (primeiro acesso). Caso tenha dificuldades poderá solicitar o manual explicativo (guia) pelo email: dafa.smf@pmf.sc.gov.br, ou ligar para (48) 3213-5536. Caso não consiga efetuar o procedimento pela internet, o Contribuinte pode agendar atendimento presencial na Secretaria Municipal da Fazenda pelo número: (48) 3213-5556, 3213-5555 ou 3213-5535.